



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.018**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 153/GRH, de 24/01/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020; **considerando** os dois pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 2.938/2020 e nº. 2.975/2021, ambas pelo período de 06 (seis) meses; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 386/D.R.H, de 23/07/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.888, de 27/01/2020, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, **Srª. Maria do Carmo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de “**Secretária Escolar**”, admitida em 01/02/1985 e estabilizada por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 01/08/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de julho de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo